



*CAÇAPAVA*

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

1569  
1969

**LEI Nº3062, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.301.0040.2.126 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
(510) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.000,00  
Recurso 4510 – PAB Fixo  
10.02.10.302.0037.2.129 – MANUT. E AMPLIAÇÃO DOS ESFS  
(3281) 3.3.90.30 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00  
Recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica Estadual

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I - A redução no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.301.0040.2.125 – MANUT. DE VEÍCULOS  
(503) 3.3.90.39 – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00  
Recurso 4510 – PAB Fixo

II - O excesso de arrecadação no Recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica Estadual no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal  
*Marcelo Zago da Silva*  
Marcelo Zago da Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

14 / 11 / 12  
*Fátima*